

2º Processo Seletivo para Contratação de Bolsistas

Projeto TED n. 4/2020 UFU/MMFDH – Liberdade de Religião ou Crença: Exercício Coletivo e Autonomia Organizacional

A Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de bolsistas e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Edital para seleção de bolsistas que atuarão junto ao Projeto TED n. 4/2020 UFU/MMFDH – Liberdade de Religião ou Crença: Exercício Coletivo e Autonomia Organizacional no desenvolvimento das atividades seguintes: elaboração de 01 manual sobre formalização de organizações religiosas.

1.2. A entrega da primeira versão do produto deverá ocorrer até o dia 25 de junho de 2021, o qual será submetido a avaliação, devendo o material ser revisado e sua versão final entregue até o dia 30 de junho de 2021, podendo haver prorrogação deste prazo mediante deliberação da coordenação do projeto.

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS

2.1. 01 (uma) vaga para Membro de Equipe (titulação mínima: graduação) - bolsista receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa no valor de R\$800,00;

2.2. 03 (três) vagas para Membro de Equipe (estudante de graduação) - cada bolsista receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa no valor de R\$500,00.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais: Todos os bolsistas deverão estar vinculados à Universidade Federal de Uberlândia, na condição de estudantes (de graduação e pós-graduação); deverão ter disponibilidade e diligência para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital (incluindo reuniões de equipe); e, deverão ter experiência na área temática do projeto.

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. 01 (uma) vaga para Membro de Equipe, com titulação mínima de Graduação em Direito;

3.2.2. 03 (três) vagas para Membro de Equipe, para estudantes de Graduação em Direito.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos para inscrição:

4.1.1. Comprovante do vínculo efetivo com a Universidade Federal de Uberlândia.

4.1.2. Comprovante de matrícula e histórico escolar (se disponível).

4.1.3. Cópia legível da cédula de identidade.

4.1.4. Cópia legível do CPF.

4.1.5. Curriculum Lattes (a critério da Comissão Avaliadora, poderão ser exigidos os documentos comprobatórios de informações constantes do Curriculum Lattes).

4.2. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

5.1. No caso de abandono ou descumprimento das atribuições, os bolsistas poderão ser desligados do projeto e substituídos.

5.2. A bolsa poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou pós-graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise documental.

6.2. Os interessados deverão enviar a versão eletrônica dos documentos para o e-mail "arco@rtu.org.br" até o dia 02 de junho de 2021, indicando-se no campo assunto "INSCRICAO_nome completo do discente_Selecao 2_Liberdade de Religião ou Crença", e no corpo do e-mail a vaga para a qual pretende se candidatar.

6.3. Todas as informações, incluindo-se os resultados, serão publicados no site da Fundação - <http://www.rtu.ufu.br/editais>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Análise da documentação.

7.2. Tabela de Pontuação:

- a) 02 pontos por mês de participação: Participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado e certificado no CNPq, na área da liberdade de religião e convicções.
- b) 03 pontos por publicação: Publicação de artigo científico em periódico, na área da liberdade de religião e convicções.
- c) 04 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra nacional, na área da liberdade de religião e convicções.
- d) 06 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra estrangeira, na área da liberdade de religião e convicções.
- e) 10 pontos por publicação: Publicação de livro, na área da liberdade de religião e convicções.
- f) 02 pontos por palestra ou apresentação de trabalho: Palestra ou apresentação de trabalho, na área da liberdade de religião e convicções.
- g) 03 pontos por evento organizado: Organização de eventos, na área da liberdade de religião e convicções.
- h) 04 pontos por projeto: Participação em equipe de projetos de extensão, na área da liberdade de religião e convicções.
- i) 05 pontos por atuação: Participação na elaboração de relatórios, recomendações e pareceres sobre o exercício da liberdade de religião e convicções para órgãos oficiais, sejam estes nacionais, estrangeiros ou internacionais.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Divulgação dos resultados:

8.1.1. Os resultados serão divulgados no dia 03 de junho de 2021.

8.1.2. Caso haja necessidade de análise de documentação complementar, incluindo-se documentos comprobatórios das informações curriculares, este prazo poderá ser prorrogado por até 02 (dois) dias.

8.2. Interposição de Recursos:

8.2.1. Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que os recursos deverão apontar as razões pelas quais o resultado deveria ser alterado. Os recursos serão apreciados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.2.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições.

8.2.3. Havendo interposição de recursos, e sendo estes deferidos, será feita nova divulgação dos resultados.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissões serão resolvidos pela Fundação.

9.2. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses.

9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia - RTU

Av. João Naves de Ávila nº 2121, Bloco 1S, Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais

Uberlândia, 18 de maio de 2021

Gislaine Martins

Diretora Executiva da RTU